



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITuíDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 779 - QUARTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de Camargo Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• PORTARIAS - FUNPREV (página 2)

• TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 10)

• EXTRATOS (página 11)

• DECRETO (página 13)

• PORTARIAS (página 14)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

PORTARIA N° 003/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-081/2025**,

RESOLVE:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 6º da EC n° 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, a servidora **SUELI DO NASCIMENTO DINIZ**, matrícula n° 20/558, Cargo: Técnico de Enfermagem, Nível 012, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 07 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretária Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 004/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-081/2025**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** da servidora **SUELÍ DO NASCIMENTO DINIZ**, matrícula n° 20/558, Cargo: Técnico de Enfermagem, Nível 012, Referência VI, em importância mensal de **R\$ 4.670,96 (Quatro Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 6º da EC n° 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base	Lei Mun. 1351/2025	R\$ 3.736,77
Adicional Tempo Serviço 25%	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 934,19
	Total dos Proventos	R\$ 4.670,96

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 07 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

PORTARIA N° 005/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/15-017/2025**,

RESOLVE:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 70-F, § 1º, do Decreto 3.048/1999, o servidor **LUIZ CLAUDIO GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 20/714, Cargo: Técnico de enfermagem, Nível 012, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 07 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 006/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/15-017/2025**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** do servidor **LUIZ CLAUDIO GUIMARÃES SANTOS**, matrícula n° 20/714, Cargo: Técnico de enfermagem, Nível 012, Referência VI., em importância mensal de **R\$ 5.829,36 (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)**, fundamentados no Artigo 70-F, § 1º, do Decreto 3.048/1999, conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base	Lei Mun. 1351/2025	R\$ 3.736,77
Adicional Tempo Serviço 25%	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 934,19
Gratificação por Formação 31 %	Art. 48, III e § 3º da Lei Mun. 264/2003	R\$ 1.158,40
	Total dos Proventos	R\$ 5.829,36

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 07 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

PORTARIA N° 007/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-060/2025**,

RESOLVE:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, nos termos do Artigo 6º da EC n° 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, o servidor **ALEXANDRE JOSE DA SILVA**, matrícula n° 20/548, Cargo: Técnico de Enfermagem, Nível 012, Referência VI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 07 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 008/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-060/2025**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** do servidor **ALEXANDRE JOSE DA SILVA**, matrícula n° 20/548, Cargo: Técnico de Enfermagem, Nível 012, Referência VI, em importância mensal de **R\$ 8.407,73 (Oito Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)**, fundamentados no parágrafo único do Artigo 6° da EC n° 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base	Lei Mun. 1351/2025	R\$ 3.736,77
Adicional Tempo Serviço 25%	Arts. 20, 21 e 47 da Lei Mun. 264/2003	R\$ 934,19
Adic. Função Grat. Incorporada 100%	Art. 53, §§ 1º e 2º da Lei Mun. 264/2003	R\$ 3.736,77
Total dos Proventos		R\$ 8.407,73

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 07 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 009/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/10-057/2025**,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Tempo de Contribuição, termos do Artigo 40º, § 1º, III, “a” com redação da EC nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 717/2013, a servidora **MARCIA RODRIGUES MACEDO**, matrícula nº 21/110, Cargo: Docente II, Nível 003, Referência IV.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 07 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N° 010/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/10-057/2025**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** da servidora **MARCIA RODRIGUES MACEDO**, matrícula n° 21/110, Cargo: Docente II, Nível 003, Referência IV, em importância mensal de **R\$ 4.444,42 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, fundamentados nos termos do Artigo 40º, § 1º, III, “a” com redação da EC n° 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal n° 717/2013, conforme discriminado abaixo:

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 07 de janeiro de 2026.

**ALEXANDRA LEONE PEIXOTO
Secretaria Municipal de Previdência Social
Mat. 21/449**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0000282/2025
Processo de Despesas n.º 574/2025

Em face do que estabelece o art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu Maria Augusta Monteiro Ferreira, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula n.º 33/722, nomeada pela Portaria n.º 013/2025 torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nas documentações e fundamentações constantes aos autos do processo em questão, **AUTORIZO** à Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, Inciso II que tem como objeto: Manutenção/revisão de 01 ambulância Mercedes Sprinter 415- placa LUJ9J4V, veículo oficial do Fundo Municipal de Saúde. Em favor da empresa: W.A DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA sob o CNPJ n.º 37.706.723/0001-10 totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 59.067,52 (Cinquenta e nove mil e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 29 de Dezembro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula n.º: 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato Contratual

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023/FMS

Partes: Município de Rio Claro e M M Saade Serviços ME

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO acima referenciado, no qual a contratada se compromete a prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, quantas vezes se fizerem necessárias, nos equipamentos odontológicos do Município de Rio Claro/RJ.

Processo Administrativo: 0838/2022

Valor anual: R\$ 194.292,00 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: 02.1602.10.301.0014.2.120.33903999000.1600000000

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentos: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Claro-RJ, 02 de janeiro de 2026.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 33/722



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Extrato Contratual

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023/FMS

Partes: Município de Rio Claro e M Rocha de Almeida Bontempo Lavanderia

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do CONTRATO acima referenciado, no qual a contratada se compromete a prestar serviços de lavanderia hospitalar no Município de Rio Claro/RJ.

Processo Administrativo: 0697/2022

Valor anual: R\$ 584.660,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 02.1602.10.302.0062.2.128.33903999000.1635000000

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentos: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Claro-RJ, 23 de dezembro de 2025.

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula nº 33/722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4910, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1802.28.845.0907.0.014

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
031	3.1.90.86.00.02	1800111100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 02.1802.99.997.0997.9.997

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
042	9.9.99.99.99	1800111100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº.001/2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Despesas nº 418/2025, e

Considerando o Memorando nº 957/2025 – ADM,

R E S O L V E:

Designar Kailayne dos Santos Medeiros, Matrícula 33/767, Fiscal no Processo de Despesas nº. 418/2025, Contrato nº 034/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa J NOGUEIRA RAMOS LTDA.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 002/2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo de Despesas nº 426/2025, e

Considerando o Memorando nº 768/2025 – SECPLANOBRAS,

R E S O L V E:

Designar os seguintes servidores para atuarem no Processo de Despesas nº. 426/2025, Dispensa de Licitação nº 089/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa AMANDA PINTO FERREIRA LTDA:

- **Fiscal Técnico do Contrato:** Thaís Fraga Ferreira, Diretora do Departamento de Projetos Urbanos, matrícula nº 33/948;
- **Fiscal Administrativo do Contrato:** Jussara de Oliveira Moura, Fiscal de Obras, matrícula 21/392.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 527/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva

Secretário Municipal de Administração

Matrícula 20/894



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro – CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 003/2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo de Despesas nº 429/2025, e
Considerando o Memorando nº 754/2025 – SECPLANOBRAS,

R E S O L V E:

Designar os seguintes servidores para atuarem no Processo de Despesas nº. 429/2025, Dispensa de Licitação nº 092/2025, firmado entre o Município de Rio Claro-RJ e a Empresa AMANDA PINTO FERREIRA LTDA:

- **Fiscal Técnico do Contrato:** Carla de Castilho, Arquiteta, matrícula nº 21/789;
- **Fiscal Administrativo do Contrato:** Jussara de Oliveira Moura, Fiscal de Obras, matrícula 21/392.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 528/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 004/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3476/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Nayara Santos da Silva, Téc. de Enfermagem, matrícula 21/739, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença em virtude de luto, conforme artigos 67 e 80 da Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 23 de novembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro – CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº.005/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 351/2025 - SMASDH,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:..

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
33/854	Gabriel Oliveira Santos Netto	Diretor de Departamento	05/01/2026
33/728	Weric Lima Costa	Diretor de Departamento	05/01/2026
21/693	Stephanie Miranda da Silva	Cuidadora/Educadora	07/01/2026 = 15 dias
33/689	José Éder de Aguiar	Conselheiro Tutelar	10/01/2026
33/729	Natália da Costa Rodrigues	Diretora do CREAS	20/01/2026 = 15 dias
21/267	Roberta Braz de Paiva	Assistente Social	05/01/2026 = 15 dias
20/904	Marcilene Leone Amorim da Cunha	Recepcionista	05/01/2026
20/940	Cleuza Maria de Oliveira	Servente	05/01/2026
21/837	Shirley Maria Coelho de Holanda	Cozinheira	05/01/2026
31/358	Josiele Bom da Silva	Assistente Social	05/01/2026
21/848	Ana Paula de Andrade Santos	Psicóloga	06/01/2026 = 15 dias
21/015	Vânia da Silveira Fonseca	Aux. de Creche	19/01/2026 = 15 dias
33/731	Valéria Silva de Oliveira Bastos	Diretora de CRAS	05/01/2026 = 15 dias
21/688	Rosângela Mariano	Recepcionista	05/01/2026 = 15 dias
22/216	Liverson Souza da Silva	Psicólogo	19/01/2026 = 15 dias
21/592	Cátia Maria de Oliveira Souza	Cuidadora/Educadora	17/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº.006/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 278/2025 - SMOP,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/152	Fernando César Barbaglio de Oliveira	Motorista	02/01/2026
21/102	Márcio José Muge Cercilier	Motorista	02/01/2026
21/121	Paulo de Souza Andrade Júnior	Motorista	02/01/2026
21/803	Antônio Carlos de Barros Pinto	Motorista	05/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 007/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 363/2025 - SMASDH,

R E S O L V E:

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/499	Rosângela de Oliveira Moura	Cuidador/Educador	18/12/2025

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 008/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 282/2025 - PGM,

R E S O L V E:

Conceder férias ao servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/347	Paulo Eduardo Maldonado Pereira	Procurador do Município	19/01/2026 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 009/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 958/2025 - ADM,

R E S O L V E:
Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração,
a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
20/851	Augusto Lourenço da Silva Júnior	Assistente de Pessoal	05/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 010/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 253/2025 - SMOP,

R E S O L V E:
Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Ordem
Pública, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/883	Elias Louzada Romero Derballe	Motorista	02/01/2026
20/802	Márcio Diniz Machado	Motorista Especial	02/01/2026
33/771	Welliton da Silva Oliveira	Diretor de Departamento de Trânsito	16/01/2026
21/869	Edvandro dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	05/01/2026
21/167	Luiz Jorge Pereira	Motorista	06/01/2026
20/871	Paulo César de Carvalho Silva	Motorista	02/01/2026
20/670	Riane Milton Marcelino	Motorista	12/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro – CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº.011/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando nº 026/2025 – DC – ADM;

R E S O L V E:

**Conceder férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração,
a saber:**

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
22/172	Maabson Marismar Figueiredo	Diretor de Departamento de Convênios	05/01/2026 = 15 dias

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894,

P O R T A R I A Nº.012/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar as férias, concedida através da Portaria nº 540/2025, ao servidor Joaquim António Pereira Monteiro, Auxiliar Administrativo, matrícula 21/729, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2025.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 013/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3614/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Danieli da Fonseca Ferreira, Docente II, matrícula 21/725, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro – CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 014/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3614/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Deise Valéria da Silva Carlindo, Telefonista, matrícula 20/617, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 015/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3402/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Miriam Chicarino, Fisioterapeuta, matrícula 21/371, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 016/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3426/2025,

R E S O L V E:

Conceder à servidora Maria Aparecida da Silva Nascimento, Servente, matrícula 21/322, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 6 (seis) meses de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Secretaria Municipal de Administração

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 017/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003;
 Considerando o Procedimento Administrativo nº. 3451/2025,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Alberico da Silva Oliveira, Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais, matrícula 21/119, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) mês de Licença Especial Por Assiduidade, como previsto na Lei Municipal nº. 264, de 23 de dezembro de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

Rio Claro/RJ, 05 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894

P O R T A R I A Nº. 018/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando o Memorando nº 765/2025 - SECPLANOBRAS,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, a saber:

MATR.	NOME	CARGO	INICIO
21/789	Carla de Castilho	Arquiteta	12/01/2026
21/553	Josoé Batista dos Santos	Carpinteiro	12/01/2026 = 15 dias
21/793	Eduardo Wallace Pereira	Coveiro	05/01/2026
20/835	Jucimar de Oliveira Gomes	Gari	05/01/2026
21/087	Sebastião Ramos Teixeira	Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais	19/01/2026
20/445	Luciano Carlindo	Servente	05/01/2026
20/822	Alcides Vidal dos Santos	Vigia	06/01/2026
20/437	Gildo Florindo de Freitas	Servente	06/01/2026
21/241	Isaac Augusto Alves	Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais	06/01/2026
20/821	José Gabriel	Vigia	05/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 06 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 Matrícula 20/894,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Administração
Av. João Batista Portugal, 230 – Centro – CEP: 27.460-000

P O R T A R I A Nº. 019/2026.

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo Administrativo nº 3767/2025,

R E S O L V E:

Conceder férias à servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a saber:

<u>MATR.</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>INICIO</u>
21/248	Tamiris Oliveira dos Santos	Aux. Administrativo	05/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Rio Claro/RJ, 06 de janeiro de 2026.

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 20/894